



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015, 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E IV, DA LEI Nº 1.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS, O QUADRO DE PESSOAL, REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES, ATUALIZAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica criada e incluída no anexo IV – Tabela de Referência, da Lei nº. 1.820, de 20 de dezembro de 1989, a referência abaixo:

Anexo IV
Tabela de Referência

Referência	Valor
61	2424,00

ART. 2º - Fica redenominado o emprego público de Agente de Controle de Vetor, constante do Anexo II, da Lei nº. 1.820, de 20 de dezembro de 1989, bem como alterada a sua referência salarial, passando a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES

Cargo	Vagas	Referência
Agente de Combate às Endemias	11	61

ART. 3º - Os atuais servidores ocupantes do emprego público de Agente de Controle de Vetor, com a publicação da presente Lei, passarão a ser ocupantes do emprego público redenominado para Agente de Combate à Endemias, desempenhando suas respectivas atribuições.

ART. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de maio de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de maio de 2022.

Ofício nº 069/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E IV, DA LEI Nº 1.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS, O QUADRO DE PESSOAL, REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES, ATUALIZAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, se faz necessária, haja vista a necessidade de adequação na legislação municipal, as novas normativas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, bem como a Lei Federal nº 11.350/2006 com redação determinada pelas Leis Federais nº 13.595/18 e nº 13.708/18, e dá outras providências.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática
SRP4
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP